



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.815 /

"ALTERA DECRETO Nº 7740, QUE CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - De conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.629 (art. 147, item III), 3.930 (art. 1º, § 2º), e 7.491 (art. 2º, § 3º, e art. 3º, item III), fica concedida aposentadoria integral ao servidor municipal estatutário **ARNALDO DE CARVALHO** no cargo de Fiscal – Classe 20.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7740, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


NEIVA APARECIDA OTÁVIO
Secretária Municipal de Administração